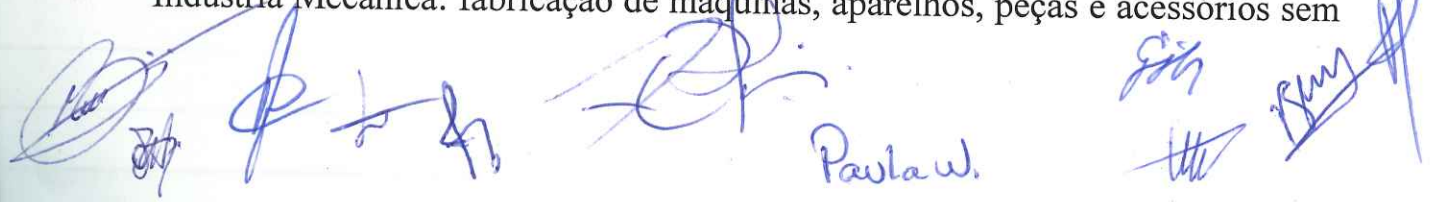


Aos nove dias do mês de junho de dois mil e quatorze, às dezesseis horas, tendo por local a sede da Amurel, à Rua Rio Branco, 67 - Vila Moema, neste município, conforme lista de presença, reuniram-se ordinariamente os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, criado pela Lei nº 955/80 de 02 de julho de 1980, alterado pela Lei Orgânica do Município e pela emenda da Lei Orgânica 01/2010, para analisarem e deliberarem sobre a Ordem do Dia.

Estavam presentes os membros: Titular Rui Rufino – Fundação Municipal de Meio Ambiente; Titular Paula Wronski Aguiar – Fundação Municipal de Educação; Titular Francisca Cargnin – Fundação Municipal de Saúde; Titular Eduardo Wronski dos Santos – Secretaria de Desenvolvimento Econômico; Suplente Silvio Cabral – Unisul; Titular Aristeu Cavalca – AGR; Titular Marcio Delpizzo – EPAGRI; Titular José Silvio Ghisi – Sinduscon; Titular Rosicler Maria Vanti – Copagro; Suplente Guilherme J. Herdt – ACIT; Titular Celso Lopes de Albuquerque e Suplente Taynara O. de Liz - Area-TB; Titular Marcio Ronchi – Afubra; Suplente Vilson Luiz Back – IATA. Estiveram ausentes os membros: Titular Cidinei Galvani – Fatma (falta justificada); Titular Maicon dos Reis Soares – Sindicato Rural de Tubarão (falta justificada). Srº Rui que presidiu a reunião iniciou agradecendo a presença de todos e solicitou a secretaria Srª Paula que desse início a leitura da ata da reunião anterior, que após lida, foi aprovada por todos. Rui iniciou a primeira pauta da reunião com a discussão da inclusão das atividades de baixo impacto ambiental não constante no Anexo III da Resolução CONSEMA nº 14/2012, para o licenciamento ambiental. Srº Vilson comentou sobre o novo Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ), na qual os cartórios solicitam parecer ambiental da Fundação do Meio Ambiente (Fatma). No entanto, a Fatma não emite documento, neste caso, por entender que não é sua atribuição. Vilson ainda questionou se não seria atribuição do Comdema emitir esse parecer ambiental. Rui e Aristeu Cavalca explicaram que, neste caso, o parecer deveria ser emitido pela Fundação Municipal de Meio Ambiente (Funat), por tratar-se de impacto local, e somente quando for impacto regional a Fatma deve emitir documentação. Rui se comprometeu a encontrar em contato com os técnicos da Fatma para averiguar essa questão. Rui comentou sobre a atividade da “indústria mecânica”, na qual os empreendimentos devem obedecer às normas ambientais, respeitando o uso correto dos recursos naturais e o correto descarte dos resíduos sólidos, e até mesmo como marketing ambiental, revertendo como algo positivo para o empreendimento. Os conselheiros concordaram em manter este item da “Indústria Mecânica: fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page. One signature is clearly legible as "Paula W.". There are several other illegible signatures.

tratamento térmico e/ou gavanotécnico e/ou fundição e/ou pintura, cujo processo produtivo tenha fabricação terceirizada e/ou fique restrito à montagem de aparelhos e peças”. Rui falou sobre a atividade “transporte de cargas”, mencionando sobre as reclamações de poluição sonora, lavação dos caminhões e o excesso de óleo que é descartado diretamente na rede pública pluvial, contaminando os cursos d’água. Os conselheiros concordaram em manter este item “Transportadoras de Carga, exceto de produtos perigosos, com lavação e/ou mecânica e/ou pátio de estacionamento”. Rui falou do item “Clínicas de estética e clínicas em geral”, onde usam-se diversos materiais como seringas, agulhas, gases, ampolas, e outros, que são encaminhados para o lixo comum. Rui ainda alertou sobre os perigosos destes materiais para os catadores de lixo, por exemplo, que podem se machucar ao manusear os sacos de lixo. Os conselheiros concordaram em manter este item “Clínicas de estética ou clínicas em geral, com procedimentos cirúrgicos e/ou utilização de perfurocortantes e/ou utilização de Raio-X e/ou tomografia e/ou ressonância magnética ou outros equipamentos que utilizem radiação ionizante”. Para o descarte destes resíduos perigosos, Aristeu Cavalca comentou sobre o processo de incineração que ocorre a queima do lixo hospitalar, bem como o processo de autoclave, na qual ocorre a esterilização dos materiais, sendo este último mais eficiente. Silvio Cabral comentou sobre o ponto negativo da autoclave que gasta uma grande quantidade de água no processo. Rui falou sobre o item “funerária”, mencionando as atividades de somatoconservação e tanatopraxia, na qual o resíduo líquido destas atividades é encaminhado para a rede pública pluvial, contaminando os cursos d’água. Vilson questionou a cobrança desnecessária feita para certas atividades, pois os órgãos competentes fazem diversas exigências, mas falta oportunizar alguns serviços para a população, a exemplo do sistema de tratamento de esgoto do município. Aristeu complementou questionando qual tratamento é dado para estes resíduos, e informou que o sistema de tratamento de esgoto sanitário será implantado no município, por força do contrato de concessão com a Tubarão Saneamento S.A., e está em fase final de aprovação de projetos.. Rui comprometeu-se a entrar em contato com a Fundação de Meio Ambiente de Criciúma (Famcri) para averiguar quais procedimentos são tomados. Rosicler falou que a prefeitura pode sugerir um local para esta atividade. Silvio Ghisi comentou que os empreendedores de funerárias devem decidir onde podem concentrar esta atividade a fim de minimizar os impactos ambientais desta atividade. Os conselheiros concordaram em manter este item “Funerária com serviço de somatoconservação e/ou

Paula W.

tanatopraxia e/ou Embalsamento". Os Conselheiros concordaram também em manter o item "Clínicas para animais, com procedimentos cirúrgicos e/ou utilização de perfurocortantes e/ou utilização de Raio-X e/ou tomografia e/ou ressonância magnética ou outros equipamentos que utilizem radiação ionizante". Rui falou sobre o item "Supermercado, hipermercados, depósitos, armazenamento de qualquer tipo de alimento e congêneres". Aristeu comentou a possibilidade dos supermercados fazerem a compostagem dos resíduos orgânicos. Os conselheiros concordaram em manter este item. Rui falou do item "Parcelamento do solo", comentando sobre a supressão de vegetal em loteamentos, na qual frisou que toda atividade apresenta impacto ambiental, mas nós devemos minimizar estes impactos. Silvio Ghisi comentou sobre a situação complicada dos loteamentos, e as poucas áreas verdes do município de Tubarão. Vilson complementou falando sobre os altos custos dos loteamentos e as espécies vegetais do meio urbano, por exemplo o maricá. Os conselheiros concordaram em suprimir o item "parcelamento e loteamento do solo". Rui fez a leitura de outros itens da resolução, como: restaurantes, comercio de madeiras, ferro velho, atividades de demolição, barbearias, academias, bares, entre outros. Rui solicitou que conselheiros fizessem a leitura desta resolução para discutirmos na próxima reunião do Conselho. Rui comentou sobre os assuntos gerais, falando da solicitação do conselheiro Cidinei Galvani para melhorar o artigo 4º da resolução das áreas de preservação permanentes (APPs) em áreas urbanas consolidadas. Não havendo mais nada a ser tratado, foi por mim, Paula Wronski Aguiar lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai devidamente assinada pelos presentes.

Paula W.